

Informações do curso pretendido anexada à Ficha de Inscrição;
 Apresentação da carta de intenção (impressa em 02 vias), conforme orientações no anexo II;
 Declaração de Vínculo Institucional com a Fundação HEMOPA, especificando o regime de vínculo, nível e o cargo assumido;
 Declaração de tempo de serviço público, especificando dia, mês e ano;
 Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação;
 Cópia de Documento Oficial de Identificação que contenha fotografia e assinatura;
 Ementa do Curso pretendido junto a Instituição de Ensino Superior à escola do candidato.
 Comprovante de Autorização ou Atos Autorizativos que comprove a regularidade do Curso pretendido junto ao Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Parágrafo Único: A inscrição poderá ser realizada por Procuração específica para esta finalidade, reconhecida em cartório.

3 De posse dos formulários devidamente preenchidos e da documentação completa solicitada no item 3.2, o candidato poderá efetivar sua inscrição em Belém, no protocolo da Fundação HEMOPA, situada na Travessa Padre Eutíquio nº 2109, Bairro Batista Campos, Belém, Pará - CEP. 66033-000, no horário de 8h às 14h no período estabelecido no cronograma no item 11.

3.3.1 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, destinada à Assessoria de Gestão de Pessoas, identificado como "Processo Seletivo Especialização".

4 A documentação solicitada no item 3.2, também poderá ser encaminhada através dos correios, valendo a data da postagem, cuja data limite é o último dia do prazo de inscrição, para o endereço especificado, no item 3.3.

5 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que não apresentar toda a documentação solicitada no item 3.2 deste Edital e que não preencher de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1 A seleção dos candidatos às vagas ofertadas para custeio do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu será realizada em 02 (duas) etapas, pela Comissão de Seleção definida pela Presidência da Fundação HEMOPA, da seguinte forma:

1ª Etapa: Consiste na análise da documentação completa, referida no item 3.2 deste Edital, de caráter eliminatório.

Parágrafo único: Somente passarão para a 2ª etapa os candidatos que preencherem os requisitos necessários à inscrição, conforme item 3.1; apresentarem a documentação completa, conforme item 3.2 deste edital e o curso pretendido atender as exigências disponíveis no item 1 deste edital.

2ª Etapa: Análise da Carta de Intenção, possuindo caráter eliminatório e classificatório e valerá 10 (dez) pontos, onde o candidato deverá obter nota superior a 6 (seis) pontos para concorrer a uma das vagas

Parágrafo único: A avaliação da carta de intenção é de caráter subjetivo, considerando os seguintes critérios: Motivação para realização do curso e sua contribuição para a melhoria da qualidade do serviço público da Fundação HEMOPA, além da experiência profissional acumulada, formação e atividades desenvolvidas relacionadas aos objetivos do curso.

4.2 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores: Gilda Maria Maia Martins Saldanha – Matrícula 5554861-4, Pedagoga, Assessoria de Gestão de Pessoas.

Renata Bezerra Hermes de Castro – Matrícula 57204805-2, Biomédica, Núcleo de Ensino e Pesquisa.

Rosana Santos Brandão – Matrícula 2019531-1, Auxiliar de Administração, Coordenação Administrativa e Financeira.

Celso Murilo Palha da Cruz – Matrícula 5892650-1, Operador de Computador, Gerência de Tecnologia da Informação.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise da carta de intenção, no limite do número de vagas ofertadas no curso, sendo que o candidato terá que obter a pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos.

DA DIVULGAÇÃO

6.1 Os nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no processo seletivo serão divulgados no Diário oficial do Estado do Pará, e no site da Fundação HEMOPA: www.hemopa.pa.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o fiel cumprimento e acompanhamento de quaisquer alterações nos prazos estabelecidos neste edital para todas as fases do processo.

DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recursos disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado oficial de cada etapa, conforme cronograma descrito no item 11.

7.2 Para recorrer contra os resultados oficiais, o candidato deverá utilizar o formulário de recurso próprio, disponível no Anexo III deste Edital, preenchendo-o corretamente protocolando o mesmo em envelope lacrado identificado como "RECURSO - Processo Seletivo Especialização" no horário de 8 às 14 horas no setor de Protocolo da Fundação HEMOPA (2º Andar), situado à Travessa Padre Eutíquio nº 2109, Bairro Batista Campos, CEP. 66033-000, Belém-PA, no período de interposição de recurso, conforme cronograma descrito no item 11.

3 O candidato poderá ainda encaminhar o formulário de recurso próprio, disponível no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, e salvo em

Arquivo PDF, e enviá-lo para o email: curso.agesp@hemopa.pa.gov.br com o assunto "RECURSO - Processo Seletivo Especialização" até às 14 horas do último dia de interposição de recurso, conforme cronograma descrito no item 11.

7.4 O HEMOPA, não se responsabilizará:

7.4.1 Quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis;

7.4.2 Quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação;

7.4.3 Congestionamento das linhas de comunicação;

7.4.4 Problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos;

7.4.5 Quaisquer outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, cujo teor seja desrespeitoso serão preliminarmente indeferidos.

6 Todos os recursos serão analisados e as respostas aos mesmos estarão disponíveis aos pleiteantes no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de entrada do recurso.

7 As respostas dos recursos serão disponibilizadas na Assessoria de Gestão de Pessoas, mediante apresentação do protocolo do recurso (recebido no ato da entrega presencial) e documento oficial com foto pelo próprio pleiteante.

8 As respostas dos recursos encaminhadas por e-mail serão disponibilizadas em resposta ao e-mail encaminhado pleiteando o recurso.

9 Os resultados dos recursos poderão ser liberados à terceiros somente mediante a apresentação de Procuração específica para esta finalidade, reconhecida em cartório.

10 Não serão aceitos recursos via fax ou, ainda, fora do prazo.

11 Se no início ou no término dos prazos recursais não haja expediente na Fundação HEMOPA, a sua contagem será considerada como primeiro dia útil subsequente.

7.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1 Para efeito de classificação geral dos candidatos, havendo empate no total de pontos obtidos, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

Maior nota na Carta de Intenção

Maior nota na etapa de Análise do currículo;

Maior média no

8.2 Persistindo o empate será adotado como critério a maior idade do candidato e o tempo de serviço público.

DA MATRÍCULA

1 Os candidatos selecionados deverão providenciar matrícula junto à Instituição de Ensino responsável pelo curso optado;

2 O comprovante de matrícula, juntamente com o Termo de Compromisso (disponível no Anexo IV) deverá ser entregue à Assessoria de Gestão de Pessoas em até 7 dias úteis após o resultado final deste processo seletivo.

3 A não efetivação de matrícula no período a ela destinado, implicará o ingresso do candidato seguinte, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

4 Caso haja desistência ou impossibilidade do candidato efetivar sua matrícula, a vaga será preenchida por outro candidato, obedecendo a ordem de classificação final.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 Serão custeados apenas as mensalidades do curso, sendo de responsabilidade do servidor os eventuais custos com material, deslocamento, alimentação, hospedagem, entre outros.

10.2 Em caso de desistência imotivada, reprovação ou reprovação por frequência insuficiente de 75% nos módulos ou semestre do curso pretendido, o(a) servidor(a) se compromete em ressarcir integralmente o valor investido pelos cofres públicos.

3 Ao início das aulas, os servidores contemplados deverão encaminhar à Assessoria de Gestão de Pessoas o cronograma de aulas, bem como uma Declaração de Vínculo com a Instituição de Ensino Superior a cada módulo e/ou semestre cumprido.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA/ PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	2 semanas 24/05 a 06/06/2019
Análise da Documentação, currículo e carta de intenção	3 dias 07,10 e 11/06/2019
Divulgação dos Resultados preliminares	1 dia 12/06/2019
Recurso (1 dia úteis)	1 dia 13/06/2019
Análise dos recursos	2 dias 14 e 17/06/2019
Divulgação dos resultados dos recursos	1 dia 18/06/2019
Divulgação do Resultado Final	1 dia 19/06/2019

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 A inscrição implicará na aceitação das normas para o processo seletivo constantes neste Edital.

2 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação HEMOPA, Belém, 23 de maio de 2019.

Paulo André Castelo Branco Bezerra
 Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 436876